



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 013 / 97.

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 8.666 / 93,

D E C R E T A

- Art. 1º - Fica, por este ato, anulado o trajeto nº 10 do Edital de Tomada de Preços nº 03 / 97 de 06 de março de 1997.
- Art. 2º - Esta anulação dá-se em razão da alteração do itinerário e maior número de alunos.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste - SC, 05 de março de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra